



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 961/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.636,79 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

07.002 - DEPTº DE APOIO AO ESPORTE - Especial

27.812.27011-027 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003025 3.1.00.000769 - Recursos Contrato Repasse 0294963-41/2009 - Ministério do Esporte 146.250,00

003025 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.NãoPrev - Arrec.Adm.Dir.-Ex.Corrente 41.386,79

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na fonte 769, provenientes do Contrato de Repasse 0294963-41/2009, para apoio ao esporte e Laser nas cidades, firmado com o Ministério do Esporte representando pela Caixa Econômica Federal e R\$ 41.386,79 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) a título de contrapartida, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

41.386,79

06.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.12022-033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002210 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta - Exercic. Corrente

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2842
De 8 29 / 05 / 10
Resp. Alcides